



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.578/17
PROCESSO Nº 60.053/17**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
8.578/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BAURU E A EMPRESA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
BAURU – EMDURB.**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem, nos termos previstos no art. 65, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a Cláusula Terceira, item 3.2 do contrato para que conste como responsável pela dotação orçamentária a secretaria requisitante dos serviços, referida Cláusula deverá ser considerada da seguinte forma:

“3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 2.987.712,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e doze reais), que será suportado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Município de Bauru, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.”

2. As demais cláusulas do contrato mencionado, não modificadas por este, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 20 de dezembro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.578/17

OBJETO: As partes resolvem, nos termos previstos no art. 65, inciso I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a Cláusula Terceira, item 3.2 do contrato para que conste como responsável pela dotação orçamentária a secretaria requisitante dos serviços, referida Cláusula deverá ser considerada da seguinte forma: "3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 2.987.712,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e doze reais), que será suportado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Município de Bauru, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS."

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bauru, 20 de dezembro de 2.017.

CONTRATANTE

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
gazzetta@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB
presidencia@emdurb.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.578/17

OBJETO: As partes resolvem, nos termos previstos no art. 65, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a Cláusula Terceira, item 3.2 do contrato para que conste como responsável pela dotação orçamentária a secretaria requisitante dos serviços, referida Cláusula deverá ser considerada da seguinte forma: “3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 2.987.712,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e doze reais), que será suportado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Município de Bauru, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.”

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

RG Nº: 17.116.995-5

CPF: 135.199.108/61

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Julio Maringoni nº 4-50 - Vila Santa Clara

CEP: 17.014-050

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 3º andar - Vila Noemy – Bauru – SP

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: cgazzetta@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 3º andar - Vila Noemy – Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br